



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

**CONTRATO Nº 021/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 018 DE 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
024/2025.**

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de bens celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, aqui representado pelo Presidente, Sr. Tony Bruno Gomes dos Santos, doravante designado por CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PRONTUS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam, em acordo com DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba.

Conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição e marca.                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Marca | Valor.<br>Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|---------------------------|--------------------|
| 1    | Tablet Tab A9+ 64gb 4gb<br>Ram - 5G - Enterprise<br>Edition Tela 11.0" X216<br>Grafít Capacidade total do<br>módulo de memória<br>RAM: 4 GB, Tamanho da<br>tela: 11. | Unid.   | 10         |       | R\$<br>1489,00            | R\$ 14.890,00      |

MARIA DA CONCEICAO  
MACHADO DE  
SANTANA:76889823591

Assinado de forma digital  
por MARIA DA CONCEICAO  
MACHADO DE  
SANTANA:76889823591



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

|    |                                                                                                                              |       |    |  |              |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--------------|--------------|
| 02 | Kit Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite. | Unid. | 10 |  | R\$ 69,00    | R\$ 690,00   |
| 03 | Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.                                       | Unid. | 10 |  | R\$ 59,00    | R\$ 590,00   |
| 04 | Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.                            | Unid. | 01 |  | R\$ 2.499,00 | R\$ 2.499,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/08/2025 e encerramento em 31/10/2025, ou entrega de todos os produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1— O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.669,00 (dezoito e seiscentos e sessenta e nove reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE  
SANTANA:7688982359  
Assinado de forma digital  
por MARIA DA  
CONCEICAO MACHADO  
DE  
SANTANA:7688982359



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

**4.1.**

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão contratante na pessoa da senhora Edgeiza Santos Gomes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a). Fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa bem como termo de referência;

MARIA DA CONCEICAO  
MACHADO DE  
SANTANA:76889823591

Assinado de forma digital  
por MARIA DA  
CONCEICAO MACHADO  
DE  
SANTANA:76889823591



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

b). Manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) entregar os produtos será a pronta entrega da data de solicitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, A câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

MARIA DA CONCEICAO  
MACHADO DE  
SANTANA:7688982359  
1

Assinado de forma  
digital por MARIA DA  
CONCEICAO MACHADO  
DE  
SANTANA:76889823591





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

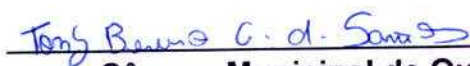
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouriçangas, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ouriçangas - BA, 22 de agosto de 2025.



**Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba.**  
**Tony Bruno Gomes dos Santos**  
**Presidente.**

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| MARIA DA CONCEICAO  | Assinado de forma digital |
| MACHADO DE          | por MARIA DA CONCEICAO    |
| SANTANA:76889823591 | MACHADO DE                |
|                     | SANTANA:76889823591       |

**PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO**  
**MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-**  
**040, CAPUCHINHOS, Maria da Conceição Machado de Santana CPF:**  
**768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BACONTRATADA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

Edgeiza Santos Gomes

**EDGEIZA SANTOS GOMES**

**FISCAL/GESTORA DE CONTRATOS**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Frederico A. Rodrigues

CPF:

81985053500

Nome:

Frederico A. Santos Gomes

CPF:

059.558.135-86

10



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025**

Contrato Nº 021/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA. Valor Global: R\$ 18.669,00 (dezoito e seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouriçangas-Ba. Assinatura. 22/08/2025. Vigência: 31/10/2025. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouriçangas-Ba em 22 de agosto de 2025.

*Tony Bruno Gomes dos Santos*

**Tony Bruno Gomes dos Santos**  
**Presidente.**

*K*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRONTUS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **09.407.905/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:41:27 do dia 22/08/2025 , com validade até o dia 21/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AMyvkV66gLfdBb1Humem

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Contrato Nº 021/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA. Valor Global: R\$ 18.669,00 (dezoito e seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouriçangas-Ba. Assinatura. 22/08/2025. Vigência: 31/10/2025. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouriçangas-Ba em 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos  
Presidente.



Este documento está disponibilizado no site [www.camaraouricangas.ba.gov.br](http://www.camaraouricangas.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



## Câmara Municipal de Ouriçangas - Bahia

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 237

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

## PORTARIA Nº 004/2025.

Dispõe sobre a nomeação de **Fiscal de Contratos** para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Fiscal de Contrato:

Considerando a necessidade da designação de fiscal de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

## RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos da Lei 11014133/2021, designar a servidora **EDGEIZA SANTOS GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **12.876.862-22 SSP/BA**, e CPF de nº **038.865.965-32**, servidora para exercer a função de função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro  
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



Este documento está disponibilizado no site [www.camaraouricangas.ba.gov.br](http://www.camaraouricangas.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**Câmara Municipal de Ouricangas - Bahia**

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 237



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - [camara.ouricangas@bol.com.br](mailto:camara.ouricangas@bol.com.br) - Fone (75) 3447-2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Ouricangas, 06 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS  
Data: 06/01/2025 15:22:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Tony Bruno Gomes dos Santos**  
Presidente

Rua Ildelfonso Martins de Abreu s/n - Centro  
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



**ICP  
Brasil**

Este documento está disponibilizado no site [www.camaraouricangas.ba.gov.br](http://www.camaraouricangas.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**